LEI Nº 630/2008

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento do corrente exercício financeiro, do Fundo de Previdência do Município de Peabiru, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a restituições de valores:

21	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
21.001	REGIME DE PREVIDÊNCIA PECULIAR
21.001.09.272.0082.2.001.	Manutenção Regime Inativos e Pensionistas
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte TCE 02040).....R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

21	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
21.001	REGIME DE PREVIDÊNCIA PECULIAR
21.001.09.272.0082.2.001.	Manutenção Regime Inativos e Pensionistas
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais (Fonte TCE 01001).....R$ 8.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte TCE 01001).....R$ 28.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS (Fonte TCE 01001).....R$ 14.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2008, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 07 de maio de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de
SECRETARIA
Data: 9/5/08 4
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 630/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:21.001 – REGIME DE PREVIDÊNCIA PECULIAR

Programa: de Previdência Social do Servidor Municipal.

Objetivo: Implementar ações que visem a manutenção do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais e Restituições de Valores.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção Regime de Inativos e Pensionistas	Manutenção	Unidade	1	1	**2008**	424.000,00
Função: 21 – Fundo de Previdência						
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário						
Atividade 2.001 – Manutenção Regime de Previdência						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 630/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 21.001 – REGIME DE PREVIDÊNCIA PECULIAR

Programa: de Previdência Social do Servidor Municipal.

Objetivo: Implementar ações que visem a manutenção do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais e Restituições de Valores.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas	Manutenção	Unidade	1	0	2006	0
				0	2007	0
				1	2008	424.000,00
				1	2009	466.400,00
				TOTAL		890.400,00
Função: 21 – Fundo de Previdência						
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário						
Atividade 2.001 – Manutenção Regime de Previdência						